



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Trabalho Individual Final

**Salas de Consumo Vigiado e Criminalidade Local:
Evidências Para Novas Políticas Públicas**

Auditor/a

Manuel José Moreira Fernandes

Lisboa, 17 de outubro de 2025

Resumo

O presente estudo analisou o impacto da abertura da Sala de Consumo Vigiado (SCV) na criminalidade da zona envolvente ao Agrupamento Habitacional da Pasteleira (Porto), comparando dois períodos homogéneos (12 meses pré-SCV vs. 12 meses pós-SCV). A metodologia adotada combinou análise descritiva e inferencial, com o objetivo de complementar e robustecer essa comparação. Por um lado, tendo por base a média mensal total da criminalidade participada e, por outro, a análise individual por tipologias de crime, comumente associadas ao consumo de droga. Os resultados indicaram que a média mensal do total de crimes não sofreu uma variação estatisticamente significativa entre os períodos em análise. Ainda assim, a composição por tipologias de crime alterou-se: após a abertura da SCV, aumentou a proporção dos crimes de furto em residência e área anexa e do furto em edifício comercial ou industrial, e diminuiu o crime de furto de veículo, mantendo-se estáveis as restantes tipologias de crime em estudo. Estes resultados, agora alcançados, convergem com a literatura internacional que aborda especificamente esta temática, sugerindo que a abertura de uma SCV não está associada a um aumento da criminalidade, na zona envolvente à sua instalação.

Palavras-chave: Crime; Droga; Sala de Consumo vigiado.

Abstract

The present study examined the impact of opening a Drug Consumption Room (DCR) on crime in the vicinity of the Pasteleira Housing Estate (Porto), comparing two homogeneous periods (12 months pre-DCR vs. 12 months post-DCR). The methodology combined descriptive and inferential analyses to enhance the robustness of the comparison, considering, the monthly mean of total reported crime and, an itemized analysis of crime typologies commonly associated with drug use. Results indicate that the monthly mean of total crimes did not undergo a statistically significant change between the two periods. However, the composition by crime typology shifted: following the DCR's opening, the proportion of residential burglary (including attached areas) and theft from commercial or industrial premises increased, whereas motor-vehicle theft decreased; the remaining typologies under study remained stable. These findings converge with international literature specifically addressing this topic, suggesting that the establishment of a DCR is not associated with increased crime in its surrounding area.

Keywords: Crime; Drugs; Supervised Consumption Room.

Lista de Siglas

Sigla	Designação
ARS	Administração Regional de Saúde
AHP	Agrupamento Habitacional da Pasteleira
CMP	Câmara Municipal do Porto
DCR	<i>Drug Consumption Rooms</i>
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
DL	Decreto-Lei
DP	Desvio Padrão
ECVA	Espaço para Consumo Vigiado Assistido
EMCDDA	<i>European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction</i>
EUDA	<i>European Union Drugs Agency</i>
GAT	Grupo de Ativistas em Tratamento
ICAD	Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências
ISS	Instituto da Segurança Social
IDT	Instituto da Droga e da Toxicodependência
ISPUP	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto
M	Média
MSIC	<i>Medically Supervised Injecting Centre</i>
NPP	Número de Processo Policial
NUIPC	Número Único de Identificação de Processo Crime
OEDT	Observatório Europeu das Drogas e da Toxicodependência
PCVM	Programa de Consumo Vigiado Móvel
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
SEI	Sistema Estratégico de Informação
SCV	Sala de Consumo Vigiado
SICAD	Serviços de Intervenção para os Comportamentos Aditivos e Dependências
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>

Índice

Resumo	I
Abstract	II
Lista de Siglas	III
Índice	IV
Introdução	1
Objetivos, pertinência e formulação do problema	1
Estado da Arte	3
Consumo vigiado: Conceito e enquadramento internacional	3
SCV em Portugal: evolução legislativa, modelos e implementação	4
A SCV da “Pasteleira” – Porto: Contexto e singularidade	6
Droga e criminalidade: modelos explicativos e implicações para as SCV.....	8
Método	11
Hipóteses	11
Caraterização do universo	11
Delimitação das tipologias de crime.....	11
Delimitação temporal	12
Delimitação espacial.....	12
Caraterização sociogeográfica da área de estudo.....	13
Instrumentos.....	14
Procedimento.....	15
Análise e Discussão dos Resultados	16
Resultados	16
Discussão	20
Conclusão	23
Referências Bibliográficas	25
Apêndice 1 – Gráficos de análise complementar	
Anexo 1 – Autorização de extração e utilização de dados estatísticos SEI/PSP	
Anexo 2 – Pedido de extração de dados criminais – SEI (enviados para a DGPJ)	

Introdução

Objetivos, pertinência e formulação do problema

Numa sociedade contemporânea, caracterizada pelo imediatismo e pela funcionalidade em detrimento das relações afetivas e interpessoais, a toxicodependência emerge como um fenómeno de grande complexidade, refletindo a própria condição humana de dependência. Embora as relações de dependência mútua sejam inerentes à existência e ao desenvolvimento dos indivíduos, os processos aditivos representam uma das formas mais degradantes dessa dependência (Guimarães & Fleming, 2009).

O consumo de drogas tem sido, historicamente, considerado um fenómeno social transversal, afetando diversas culturas, etnias e estratos sociais. A sua complexidade tem motivado inúmeras investigações académicas e políticas, inclusive em Portugal, onde o consumo de substâncias psicoativas é analisado como uma questão social multifacetada, suscitando preocupações individuais, coletivas, políticas e científicas (Fonte & Manita, 2003). Para além destas preocupações, acrescentamos nós, também existe uma relevante vertente securitária que carece de maior exploração.

Com o intuito de mitigar os impactos negativos da toxicodependência, a década de noventa marcou uma mudança significativa de paradigma, com a adoção da Política de Redução de Danos. Esta abordagem foi amplamente reconhecida e integrada nas estratégias nacionais sobre drogas em diversos países europeus, incluindo Portugal. Uma das medidas resultantes desta política foi a implementação das Salas de Consumo Vigiado (SCV), espaços supervisionados por profissionais de saúde que proporcionam condições mais seguras para o consumo de drogas (EMCDD & C-EHRN, 2023).

Contudo, a implementação das SCV tem sido alvo de debates e resistência por parte de decisores políticos e comunidades locais (Gomes, 2020). Embora a legislação portuguesa preveja a sua existência desde 2001 (Decreto – Lei n.º 183/2001, 2021), a concretização destes espaços demorou aproximadamente dezoito anos, refletindo a controvérsia em torno de questões fundamentais, tais como a escolha da localização – com a consequente reação da comunidade local – e a própria legitimidade do Estado em criar locais destinados a comportamentos considerados ilícitos. Um dos principais receios manifestados pelas populações locais reside na perceção de que a presença de uma SCV poderá estar associada a um aumento da criminalidade na área envolvente e, consequentemente, a uma diminuição do sentimento de segurança.

No contexto nacional, existem poucos estudos que analisem a relação entre o consumo de drogas e a criminalidade, sendo ainda mais escassas as investigações sobre o impacto direto das SCV na segurança das zonas circundantes. O Relatório Conjunto sobre Salas de Consumo de Drogas na Europa (EMCDD & C-EHRN, 2023), enfatiza a necessidade de mais estudos para compreender os desafios e benefícios destas infraestruturas. Assim, torna-se fundamental aprofundar o conhecimento nesta área, fornecendo um diagnóstico sustentado por dados consolidados, que possa contribuir para a clarificação da relação entre SCV e criminalidade.

É neste enquadramento que se insere o presente estudo, cuja pertinência se reforça por três razões fundamentais: (i) a escassez de investigação nacional sobre a relação entre SCV e criminalidade; (ii) a oportunidade de análise proporcionada pela abertura, em agosto de 2022, do Espaço para Consumo Vigiado Amovível, junto ao Agrupamento Habitacional da Pasteleira (AHP), no Porto; e (iii) a relevância prática do tema para as forças de segurança e consequente formulação de políticas públicas na área da segurança urbana.

A singularidade desta experiência, aliada à nossa percepção *in loco*, no comando de subunidades operacionais nesse território em específico, poderá conferir especial valor científico e aplicabilidade social à investigação.

Face ao exposto, definimos como objetivo principal do nosso trabalho: (i) analisar o impacto presumido da abertura de uma SCV na criminalidade participada na sua zona envolvente. De forma articulada estabelecemos, ainda, como objetivos específicos: (i) comparar os resultados obtidos com a evidência internacional disponível; (ii) contribuir cientificamente para o debate sobre as SCV e o seu impacto nas políticas públicas de segurança urbana; e (iii) sustentar a tomada de decisão institucional informada sobre estas infraestruturas, sobretudo na vertente securitária.

Chegados aqui, tendo por base os objetivos delineados, mas também, a necessária e incessante capacidade de sustentar novas políticas de segurança, questionando permanentemente a realidade, com vista à resolução de problemas socio-criminais complexos (Elias, 2022), emerge o nosso problema de investigação, subjacente ao presente estudo:

Qual o impacto presumido da abertura da SCV, localizada junto ao AHP, na variação da criminalidade participada na sua área envolvente, considerando o período anterior e posterior à sua implementação?

Estado da Arte

Consumo vigiado: Conceito e enquadramento internacional

No contexto internacional, muitas cidades têm enfrentado desafios relacionados com o consumo de drogas, em especial por via fumada e injetada em espaços públicos. A proliferação de doenças infecciosas, o aumento das overdoses e a crescente percepção de insegurança nos territórios afetados figuram entre as principais razões de preocupação das entidades responsáveis. Para fazer face a este fenómeno, alguns Estados adotaram estratégias assentes, sobretudo, na criminalização do consumo. Contudo, essa abordagem não se revelou eficaz na resolução do problema, nem sequer na sua mitigação.

Nos anos oitenta, face à ineficácia de políticas repressivas de justiça criminal, ao aumento do consumo de drogas a céu aberto e à crescente mortalidade associada ao seu uso, emergiu no debate político a proposta de criação das *Drug Consumption Rooms* (Schatz & Nougier, 2012). As primeiras experiências ocorreram na Suíça (1986) e, posteriormente, na Alemanha e nos Países Baixos. A sua implementação foi objeto de discussão pública, suscitando críticas diversas, sobretudo quanto aos seus princípios e modos de atuação (OEDT, 2018).

A literatura utiliza várias denominações para estes espaços, como “salas de injeção”, “salas de consumo assistido” ou “salas de chuto”. No presente estudo, adotamos a designação Salas de Consumo Vigiado (SCV), conforme proposta do Instituto da Droga e da Toxicod dependência (IDT).

As SCV caracterizam-se por espaços controlados e regulamentados onde pessoas que consomem drogas podem fazê-lo sob supervisão de profissionais de saúde. Inserem-se no âmbito das políticas de redução de danos e visam minimizar as consequências negativas associadas ao consumo, sem exigir abstinência (Nunes, 2021).

Estudos internacionais evidenciam benefícios significativos para a saúde pública e para a ordem pública: as SCV reduzem riscos associados ao consumo, previnem overdoses e facilitam o acesso a serviços médicos e de apoio psicológico (Gomes, 2020). Além disso, proporcionam um ambiente higienizado e isento de juízos morais para o consumo de drogas ilícitas previamente adquiridas (Schatz & Nougier, 2012). São também responsáveis pela monitorização de um volume elevado de consumos que, de outra forma, ocorreriam na via pública e em condições pouco seguras, contribuindo para a redução do consumo a céu aberto e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade dos espaços públicos nas imediações dos “mercados urbanos de droga” (OEDT, 2018).

Na Europa, as SCV apresentam-se, maioritariamente, sob três modelos: integradas, especializadas e móveis. As integradas incorporam uma rede mais ampla de serviços, oferecendo apoio diversificado aos seus utilizadores; as especializadas dedicam-se exclusivamente ao consumo vigiado, com um leque mais específico de serviços; e as móveis foram concebidas para intervir em locais de elevado consumo a céu aberto, sobretudo em zonas fortemente afetadas pelo tráfico de drogas (OEDT, 2018). Embora os modelos integrado e especializado predominem no espaço europeu, em Portugal tem-se privilegiado o modelo móvel e amovível.

O debate crescente sobre as SCV na Europa reflete a importância que hoje lhes é atribuída enquanto resposta de saúde pública e segurança urbana. Não obstante os benefícios já documentados, a sua implementação permanece envolta em controvérsia e encontra resistências diversas. Enquanto alguns países consolidaram e até ampliaram estas infraestruturas, outros continuam a questionar a sua eficácia e a sua ética (EMCDD & C-EHRN, 2023). Em Portugal, as SCV já se encontram em funcionamento, embora constituam iniciativas relativamente recentes, estrategicamente localizadas nos grandes centros urbanos de Lisboa e do Porto, onde enfrentam o duplo desafio de ampliar a cobertura das suas valências e de comprovar a sua efetividade no plano nacional.

SCV em Portugal: evolução legislativa, modelos e implementação

Acompanhando o contexto internacional, a política de drogas em Portugal foi evoluindo ao longo do tempo, com reformas mais ou menos significativas na abordagem ao consumo vigiado e à toxicodependência. A transição de um paradigma predominantemente punitivo para uma resposta centrada na saúde pública e na redução de danos tornou-se evidente nas últimas décadas.

Antes de analisarmos o consumo vigiado em Portugal, em particular as SCV, é essencial compreendermos o enquadramento político-legislativo que permitiu a sua previsão e posterior implementação.

Até à década de setenta, o consumo de drogas era observado sob um paradigma punitivo, sendo estas consideradas “mercadorias perigosas”. A criminalização abrangia não só o tráfico como também o consumo, sem qualquer preocupação com a reabilitação dos consumidores (Poiars, 1995).

A década de setenta iniciou uma mudança de paradigma, com a introdução de uma abordagem “médico-social”. O Decreto-Lei n.º 792/76 (1976) reconheceu os consumidores como doentes e previu a criação do Centro de Estudos de Profilaxia da Droga, promovendo

uma perspetiva mais humanista e terapêutica. Ainda assim, o consumo manteve-se penalizado e estigmatizado (Marques, 2008).

Nos anos oitenta, a política voltou a endurecer, com o Decreto-Lei n.º 430/83 (1983), reforçando a criminalização.

Nos anos noventa, assistiu-se a uma alteração substancial dessa perspetiva, com a criação, em 1998, da Comissão Científica para o Estudo da Toxicodependência. No ano seguinte, a Estratégia Nacional de Luta contra a Droga, vertida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/99 (1999), adotou uma abordagem ainda mais pragmática e humanista, reconhecendo verdadeiramente a toxicodependência como doença e promovendo o acesso universal ao tratamento. A descriminalização do consumo de droga viria a ser consagrada em 2000 (Lei n.º 30/2000, 2000), com base na evidência de que a criminalização não estava a resolver o problema (Nunes, 2021).

A partir de 2001, essa mudança de paradigma consolida-se. O toxicodependente passa a ser visto como “cidadão”, promovendo-se uma abordagem mais holística e integrada (Marques, 2008). Foram implementados programas de prevenção e redução de danos, entre os quais se destaca a troca de seringas, a administração de metadona e o conceito de consumo vigiado, previsto no Decreto-Lei n.º 183/2001. Este conceito foi delineado com o objetivo de reduzir a propagação de doenças infecciosas e as overdoses, facilitar o acesso a serviços de saúde, melhorar a segurança e a ordem públicas e diminuir o consumo em espaços públicos, nas cidades, através de uma rede estruturada de apoio a toxicodependentes (Nunes, 2021).

Apesar da legislação portuguesa prever a criação de SCV, a sua implementação efetiva revelou-se tardia e gradual, com os primeiros projetos experimentais a materializarem-se apenas a partir de 2019 (Gomes, 2020).

Em abril desse ano, Lisboa inaugurou o Programa de Consumo Vigiado Móvel (PCVM), permitindo o consumo supervisionado sob orientação de profissionais de saúde. Em maio de 2021, a cidade inaugurou a primeira sala fixa, oferecendo aos consumidores uma alternativa ao uso de drogas a céu aberto e, simultaneamente, um ambiente mais higiénico e seguro (Rodrigues, 2021).

No Porto, a primeira sala amovível abriu ao público em agosto de 2022, junto ao AHP. Este espaço, objeto do nosso estudo e cuja análise aprofundaremos no capítulo seguinte, marcou um avanço na resposta ao consumo de drogas na cidade. No início de 2025, a autarquia alargou o programa, iniciando a 2.^a fase do projeto com a abertura de uma

unidade móvel que opera diariamente na zona oriental, assegurando supervisão, distribuição de materiais e resposta a emergências (RTP, 2025).

Em ambas as cidades, o modelo de unidade móvel permite ultrapassar barreiras políticas e sociais e proporciona maior flexibilidade, embora enfrente desafios como a escassez de espaço e de privacidade. Já as salas fixas oferecem serviços mais completos, mas podem gerar resistência local. A relação com as comunidades dos bairros elegíveis para a instalação de SCV é determinante para o sucesso da implementação, exigindo o envolvimento de moradores e consumidores, baseado numa comunicação eficaz entre ambos (Curado et al., 2021). Em Lisboa e no Porto, foram integrados pares e mediadores comunitários nas equipas de trabalho, com vista a mitigar resistências locais.

Portugal é reconhecido pela sua abordagem inovadora na política de drogas, em especial na temática do consumo vigiado e no enfoque na reintegração dos consumidores. Ainda assim, tem enfrentado, e continua a enfrentar, desafios institucionais, resistência política e dificuldades na plena execução da legislação. Apesar disso, o apoio popular e a crescente pressão social sugerem que, caso a avaliação dos primeiros projetos em execução seja positiva, o modelo poderá ser reforçado e expandido (Gomes, 2020).

Nessa linha, em 2024 o Grupo de Ativistas em Tratamento (GAT), em conjunto com outras organizações comunitárias, enviou uma carta aberta às autarquias locais e ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), defendendo a expansão e o reforço destes programas face ao aumento do consumo de drogas a céu aberto. O grupo propôs a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de ampliar este tipo de intervenção até 2026 (GAT, 2024).

A cidade do Porto tem demonstrado particular interesse no reforço destes programas, o que se refletiu na criação de salas amovível e móvel para apoio a populações vulneráveis. Em 2020, a autarquia aprovou um projeto-piloto de três anos para o Programa de Consumo Vigiado, resultando na abertura, em 2022, da primeira infraestrutura na cidade — a SCV instalada junto ao AHP: o nosso objeto de estudo.

A SCV da “Pasteleira” – Porto: Contexto e singularidade

Desde 2014, um consórcio informal de entidades da sociedade civil promoveu encontros regulares com o objetivo de desenvolver uma proposta alicerçada em diagnósticos comunitários. Nessa época, foram identificadas 3 007 pessoas que consumiam drogas na cidade do Porto (Consórcio Um Porto Seguro, 2023).

Em 2017, a pedido da Câmara Municipal do Porto (CMP), o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) realizou um estudo que destacou a importância da criação de um espaço de consumo supervisionado, tanto para as pessoas que consomem drogas como para a comunidade local. O estudo estimou a existência de 847 consumidores de drogas ilícitas na cidade, identificando o bairro do Aleixo como principal local de consumo a céu aberto. Constatou-se que 89,1% dos consumidores inquiridos afirmaram que utilizariam uma SCV no Porto e que 72,2% apoiavam a sua localização próxima dos principais pontos de consumo. Entre os residentes, 85,9% manifestaram-se favoráveis à criação destas infraestruturas (Meireles et al., 2017).

O estudo evidenciou, ainda, os potenciais benefícios das SCV na prevenção, no diagnóstico precoce e, no tratamento de doenças como as hepatites virais e as infeções sexualmente transmissíveis, recomendando a implementação de um projeto-piloto de Espaço para Consumo Vigiado Amovível (ECVA) e, posteriormente, de uma versão móvel (Meireles et al., 2017).

Com a demolição do bairro do Aleixo, muitos ex-moradores foram realojados no AHP. Em simultâneo, observou-se a deslocação do principal “mercado de droga a céu aberto” do Porto para a envolvente daquele agrupamento habitacional, local onde viria a ser instalada a SCV, objeto deste estudo.

Reconhecendo a necessidade de um diálogo mais alargado com a sociedade civil, a Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte) associou-se ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), ao Instituto da Segurança Social (ISS) e à CMP. Em conjunto, estas entidades formalizaram um protocolo de colaboração para a implementação do Programa de Consumo Protegido do Porto (PCPP), com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças e apoiar as populações mais vulneráveis (Administração Regional de Saúde do Norte et al., 2020).

O programa foi estruturado em duas fases: inicialmente, a criação de uma SCV amovível, enquanto projeto experimental; posteriormente, a implementação de uma SCV móvel, com vista a alargar a cobertura do serviço a outras zonas da cidade.

Neste contexto, a 24 de agosto de 2022 entrou em funcionamento a primeira SCV do Porto, localizada na Viela dos Mortos, junto ao Agrupamento Habitacional da Pasteleira. Esta sala, gerida pelo consórcio Um Porto Seguro, funcionou em regime experimental durante um ano (Lusa, 2023). O projeto, ancorado numa abordagem de redução de riscos e minimização de danos, emergiu para responder a um problema persistente de saúde pública e de ordem social há muito identificado naquela zona da cidade.

Durante o período experimental, a SCV admitiu 1 931 utilizadores, dos quais 85% eram homens, 98% de nacionalidade portuguesa e 54% tinham idades entre os 40 e os 54 anos. Nesse intervalo, registaram-se 51 114 consumos, 62% por via fumada e 38% por via injetada. Quanto à residência, 38% viviam no concelho do Porto, 39% na área metropolitana e 23% noutras regiões do país. Apenas 24% possuíam habitação própria, enquanto 76% se encontravam em situação de sem-abrigo. Relativamente à situação profissional, 18% estavam empregados, 77% desempregados e 5% reformados (Consórcio Um Porto Seguro, 2023).

Da leitura do relatório do Consórcio Um Porto Seguro (2023), depreendemos que a colaboração entre entidades governamentais, sociedade civil e demais autoridades foi fundamental para o sucesso da iniciativa e, apesar dos desafios iniciais, os resultados superaram as expectativas, demonstrando a eficácia do modelo implementado. Este novo espaço permitiu, segundo este relatório, evitar 51 114 consumos na via pública, recolher 177 313 seringas/agulhas para incineração e retirar 353 utilizadores do consumo frequente a céu aberto.

Face ao exposto, e com base na análise do relatório final sobre o funcionamento da SCV da Pasteleira durante o período experimental, concluímos que a sua implementação produziu impactos positivos em vários domínios, em especial na saúde pública. Contudo, e retomando um dos pontos de pertinência do nosso estudo, permanece uma lacuna de conhecimento fundamentado, tanto no relatório final como na literatura disponível a nível nacional, acerca do impacto da SCV em análise, no domínio securitário.

Droga e criminalidade: modelos explicativos e implicações para as SCV

Estará o consumo de drogas associado ao cometimento de outros crimes, para além dos previstos na lei sobre substâncias ilícitas? Esta relação é, sem dúvida, complexa e tem sido objeto de estudo ao longo do tempo (Agra, 1998).

Qualquer tentativa de definir, de forma uniforme, um fenómeno tão multifacetado como a “criminalidade associada à droga” será, inevitavelmente, limitada (Agra, 1998). Ainda assim, torna-se essencial uma definição clara para podermos analisar a sua dimensão de forma mais profícua.

Neste sentido, têm sido propostos alguns modelos teóricos para explicar a relação entre droga e criminalidade, sugerindo que: i) o consumo pode potenciar comportamentos criminosos; ii) a criminalidade pode preceder o consumo de drogas; ou iii) ambos podem ocorrer em simultâneo ou resultar de fatores comuns (Carpentier, 2007).

Na mesma linha, White e Gorman (2000) propuseram três modelos abrangentes: i) droga-crime — o consumo frequente de drogas, aliado aos elevados custos envolvidos, promove a prática de crimes para financiar o consumo; ii) crime-droga — um estilo de vida criminoso incentiva o consumo de drogas; e iii) causa comum — não existe uma relação causal direta entre crime e consumo, ambos resultam de fatores estruturais partilhados, como condições económicas e sociais adversas.

Na prática, estas abordagens não são estanques: podem coexistir e complementar-se. Entre os modelos apresentados, atribuímos especial relevância ao primeiro: droga-crime, por estar intrinsecamente relacionado com o nosso objeto de estudo.

Este modelo é frequentemente desenvolvido pela visão tripartida de Paul Goldstein, amplamente citada na literatura: i) psicofarmacológico — os efeitos das drogas podem aumentar a agressividade e reduzir o autocontrolo, favorecendo comportamentos criminosos; ii) económico-compulsivo — o custo do consumo fomenta o envolvimento em crimes aquisitivos (p. ex., furtos e roubos) para obter dinheiro; iii) sistémico — o tráfico de drogas ilícitas associa-se a crimes violentos, como assaltos e homicídios, no contexto de funcionamento dos mercados de droga (Goldstein, 1985).

Bennett et al. (2008) corroboram esta perspetiva, argumentando que as pessoas que consomem drogas apresentam maior propensão para cometer crimes do que as que não consomem. Ainda assim, para este autor, a magnitude desta relação depende do tipo de substância e do contexto socioeconómico em que ocorre o consumo.

Buechem (2020), aprofunda esta temática e apresenta um conjunto de crimes associados ao consumo de droga, dos quais destaca, vários crimes contra a propriedade (furtos).

Numa outra perspetiva, após uma leitura atenta do estudo de Carvalho (2022), depreendemos que diferentes substâncias se associam a padrões distintos de criminalidade. A heroína, por exemplo, surge frequentemente ligada a crimes aquisitivos, sobretudo furtos. Já a cocaína, por provocar uma dependência psicológica mais intensa do que a heroína, aumenta o risco de envolvimento em outras atividades criminosas. No mesmo sentido, o consumo de drogas injetáveis, associado a usos mais prolongados e a doses mais elevadas, quando comparado com as formas fumadas, triplica a probabilidade de participação em crimes, sobretudo para financiar o consumo.

Com base na análise da literatura e, também, na nossa experiência profissional, consideramos que o consumo de drogas potencia de facto o cometimento de crimes, em particular, crimes contra a propriedade. Entendemos que indivíduos com elevadas taxas de

criminalidade, sobretudo em zonas próximas de locais de concentração de consumo/tráfico de droga, são maioritariamente consumidores habituais e, que muitos dos crimes cometidos nas imediações dessas áreas, possam ocorrer sob o efeito de substâncias psicoativas ou com a intenção de obter recursos para a sua aquisição.

Concluída esta análise da relação droga-crime, importa particularizar a discussão para a relação entre SCV e criminalidade nas áreas envolventes. Sobre esta matéria, a literatura científica é escassa. A nível internacional identificamos dois estudos: o primeiro, de Freeman et al. (2005), analisou o impacto da SCV de Sydney (Austrália) na criminalidade da sua envolvente; o segundo, de Wood et al. (2006), estudou a mesma temática relativamente à SCV de Vancouver (Canadá). Ambos concluíram que a implementação da SCV não aumentou nem diminuiu de forma significativa a taxa de criminalidade nas imediações.

Esta carência de investigação — com particular ênfase em Portugal, onde não encontramos estudos desta natureza específica — representa, em nosso entender, uma lacuna relevante no conhecimento, dificultando conclusões abrangentes sobre o verdadeiro impacto das SCV nos indicadores criminais locais. Por outro lado, reforça a necessidade de mais estudos que se debrucem, detalhadamente, sobre os efeitos das SCV nos padrões de criminalidade nas áreas onde são instaladas. É também neste contexto que queremos emprestar o nosso contributo para o aprofundamento e conhecimento desta problemática.

Método

Neste capítulo apresentamos a arquitetura metodológica que sustenta a análise do impacto da SCV na criminalidade participada. O objetivo é explicitar os pressupostos do estudo e justificar as opções técnicas que asseguram transparência, validade e coerência entre a questão de investigação e a estratégia analítica. Desta forma, consideramos que o método apresentado empresta um quadro de referência que dá consistência científica às conclusões e permite avaliar, de forma crítica e informada, o efeito atribuído à SCV, na evolução da criminalidade local.

Hipóteses

Com o objetivo de dar resposta ao problema de investigação apresentado na fase inicial do trabalho, estabelecemos, como referência de análise, as seguintes hipóteses:

- H0 (hipótese nula): A abertura da SCV não teve impacto significativo na média mensal da criminalidade participada:

- H1 (hipótese alternativa): A abertura da SCV teve impacto significativo na média mensal da criminalidade participada.

Caraterização do universo

O universo é constituído por toda a criminalidade participada, que neste estudo designa o número de ocorrências criminais registadas no Sistema Estratégico de Informações da Polícia de Segurança Pública (SEI/PSP), associadas a um conjunto definido de crimes, dentro da área de estudo e no período delimitado. A unidade de análise é, portanto, a ocorrência registada (total e por tipologia de crime).

Delimitação das tipologias de crime

Foram seleccionadas sete tipologias, potencialmente associadas ao consumo/tráfico de droga:

- i) tráfico de estupefacientes;
- ii) roubo;
- iii) furto de veículo;
- iv) furto em veículo motorizado;
- v) furto em residência e área anexa;

- vi) furto de metais não preciosos e;
- vii) furto em edifício comercial ou industrial.

A seleção destes crimes, e não de outros, encontra-se sustentada em duas dimensões: i) na literatura científica, já aclarada no nosso “Estado da arte”, da qual destacamos o modelo tripartido da relação droga-crime de Goldstein, em especial a vertente “económico-compulsiva” — o custo do consumo fomenta o envolvimento em crimes aquisitivos (p. ex., furtos e roubos) para obter dinheiro (Goldstein, 1985) e o estudo, mais recente, de Buechem (2020), que aborda diretamente a caracterização dos crimes associados ao consumo de droga em Portugal e no Brasil; e ii) em fontes nacionais de análise criminal, em especial nos Relatórios Anuais de Segurança Interna (RASI) que destacam sistematicamente alguns tipos criminais como relevantes no contexto de tráfico e consumo de drogas em Portugal RASI, 2022; 2023; 2024).

As ocorrências criminais associadas às tipologias dos crimes em análise foram registadas e tipificadas no SEI da PSP, de acordo com o Manual de Preenchimento da Direção-Geral da Política de Justiça, em vigor à data do registo das mesmas (2021 a 2023) (DGPI, 2016).

Delimitação temporal

Na linha de pensamento de Bryman (2012), que considera crucial a consistência temporal nas comparações longitudinais simples, para evitar enviesamentos decorrentes de variações sazonais ou institucionais, consideramos os registos de ocorrências criminais entre 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, permitindo a comparação entre dois períodos distintos:

- i) pré-SCV: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;
- ii) pós-SCV: 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Esta segmentação contempla as fases anterior e posterior à abertura da SCV no AHP, permitindo analisar o impacto presumido na variação da criminalidade participada, através de uma comparação longitudinal.

Delimitação espacial

A área de estudo corresponde à zona envolvente da SCV instalada junto ao Agrupamento Habitacional da Pasteleira, no Porto. De forma a definirmos “zona envolvente” delimitamos uma área concreta, estabelecendo um critério de dimensão

objetivo: um círculo de 1000 metros de raio, com o centro na SCV. Consideramos 1000 metros uma distância de deslocação média, percorrida a pé. Esta área totaliza 314,16 hectares e abrange 151 arruamentos, maioritariamente localizados na União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e parcialmente na União de Freguesias de Aldoar, Nevogilde e Foz do Douro (ver Figura 1).

De acordo com Babbie (2020), a delimitação geográfica clara e coerente é essencial para a validade externa de estudos sociais aplicados.

Figura 1

Delimitação da área de estudo



Caraterização sociogeográfica da área de estudo

Dada a natureza e especificidade deste trabalho, para uma melhor contextualização do problema, consideramos pertinente incluir uma breve caraterização sociogeográfica da área de estudo.

Nas últimas décadas, esta zona da cidade consolidou uma notoriedade pública como sendo um dos principais espaços associados ao consumo e tráfico de estupefacientes no Porto. A visibilidade do consumo em espaço público, a circulação de consumidores oriundos de várias partes da cidade e a materialização de operações policiais reforçaram a perceção daquele território como uma “zona de especial criticidade”, contribuindo para o estigma social dos seus residentes.

Paradoxalmente, a área de estudo é caraterizada por uma malha urbana de forte contraste socioeconómico. Nas imediações da SCV encontram-se zonas de elevada valorização imobiliária, como a Foz do Douro e o Parque de Serralves, caraterizadas por habitação de segmento médio-elevado, comércio qualificado e atratividade turística. Esta

proximidade entre vulnerabilidade social e prosperidade económica acentua as desigualdades intraurbanas, revelando uma zona da cidade fragmentada e polarizada entre territórios de exclusão e espaços de elevado capital económico e cultural (Guerra, 2019).

A escolha desta área geográfica justifica-se, portanto, pela relevância social e securitária associada ao fenómeno do consumo e tráfico de drogas, pela singularidade de ter sido o local definido para a instalação da primeira SCV do Porto e, ainda, pelo potencial de gerar conhecimento aplicável à formulação de novas políticas públicas de segurança urbana.

Instrumentos

O instrumento de referência utilizado para a recolha de dados foi a análise documental, entendida, por Quivy e Van Campenhoudt (2008, p. 201), como “a recolha de dados preexistentes, nomeadamente dados secundários e dados documentais”, onde se enquadra o nosso estudo.

Numa primeira etapa, procedemos à recolha e pesquisa de referências bibliográficas, com o objetivo de “conhecer o estado-da-arte sobre a investigação” (Sarmiento, 2013, p. 13). Para a análise empírica utilizamos dados secundários recolhidos do SEI/PSP, já enviados à DGPJ e divulgados nos RASI 2022–2024. O SEI é uma plataforma institucional, oficial, que regista, armazena e organiza ocorrências criminais participadas, permitindo a sua categorização por tipologia, localização geográfica, data e outras variáveis relevantes. Todos os dados foram anonimizados e agregados, não envolvendo identificações pessoais nem contacto com vítimas ou arguidos.

A opção por utilizar exclusivamente dados secundários consolidados foi deliberada e proporcional aos objetivos propostos, apesar de a literatura reconhecer a utilidade de metodologias mistas. A decisão assentou em três ordens de razão: (i) condicionamentos de tempo e recursos do contexto institucional; (ii) restrições éticas, legais e deontológicas associadas à recolha direta de informação criminal; e (iii) adequação dos registos estatísticos oficiais à questão de investigação, permitindo uma leitura objetiva e informada dos padrões criminais em estudo. Autores como Flick (2018) e Gil (2019) destacam o valor heurístico dos dados secundários em estudos empíricos. Ainda assim, reconhecemos, não deixa de ser uma limitação.

O tratamento preliminar dos dados foi realizado no *Microsoft Excel* 2007. Por sua vez, a análise estatística foi conduzida no *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 30.0 ($\alpha=0,05$, bilateral; IC95%) e estruturada em duas análises complementares:

Descritiva e Inferencial. Para a primeira foram calculadas as percentagens, média, desvio-padrão, mediana, mínimos e máximos. Na inferencial, aplicamos o teste *t de Student* (bilateral) às contagens mensais para testar diferenças na média mensal entre os períodos em análise, recorreremos ao teste *qui-quadrado de Pearson*, em tabulação cruzada (Período × Tipologia), para identificar no período pós-SCV variações significativas, por tipologia de crime, acima ou a baixo do esperado, quando comparadas com a janela temporal pré-SCV.

Procedimento

A elaboração do estudo seguiu uma sequência de etapas, articuladas com os objetivos definidos e com a natureza dos dados disponíveis. Delimitámos previamente a área de estudo (zona envolvente à SCV), o período temporal (janelas equivalentes pré-SCV e pós-SCV) e o universo analítico (seleção de sete tipologias de crime).

De seguida, formalizámos o pedido de extração e utilização de dados ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), que remeteu o processo à DNPSI. Obtida a autorização (ver Anexo 1), solicitámos a disponibilização dos registos ao Departamento de Informações Policiais (DIP), que os enviou em ficheiro *Excel*.

À receção dos dados em bruto (que incluíam todos os arrumamentos das duas freguesias onde está inserida a área de estudo e todas as tipologias de crime em vigor), iniciámos a preparação seleção e limpeza dos dados: seleccionámos as variáveis relevantes, excluimos campos não informativos ou redundantes e verificámos a consistência interna entre os dados recebidos e os solicitados (ver Anexo 2). Organizámos a informação em matrizes, por tipologia e por período, com agregação mensal, de forma a viabilizar a exploração subsequente.

Concluída esta fase, prosseguimos para a análise segundo o plano definido. Os detalhes técnicos dos instrumentos e das técnicas estatísticas utilizados, incluindo *software*, métricas e testes, já foram descritos na secção anterior: “Instrumentos”.

Análise e Discussão dos Resultados**Resultados****Tabela 1***Distribuição total da criminalidade pelas diferentes tipologias de crime (pré e pós-SCV)*

	pré-SCV	pós-SCV	Total
Tipologia de crimes	N (%)	N (%)	N (%)
Furto de metais não preciosos	7 (0,5)	11 (0,8)	18 (1,2)
Furto de veículo	61 (4,2)	45 (3,1)	106 (7,3)
Furto em edifício comercial ou industrial	20 (1,4)	42 (2,9)	62 (4,2)
Furtos em residência e área anexa	79 (5,4)	115 (7,9)	194 (13,3)
Furto em veículo	247 (16,9)	257 (17,6)	504 (34,5)
Roubos	36 (2,5)	34 (2,3)	70 (4,8)
Tráfico de estupefacientes	254 (17,4)	254 (17,4)	508 (34,7)
Total	704 (48,20)	758 (51,80)	1462 (100)

Nota: pré-SCV: setembro 2021 a agosto 2022; pós-SCV: setembro 2022 a agosto 2023

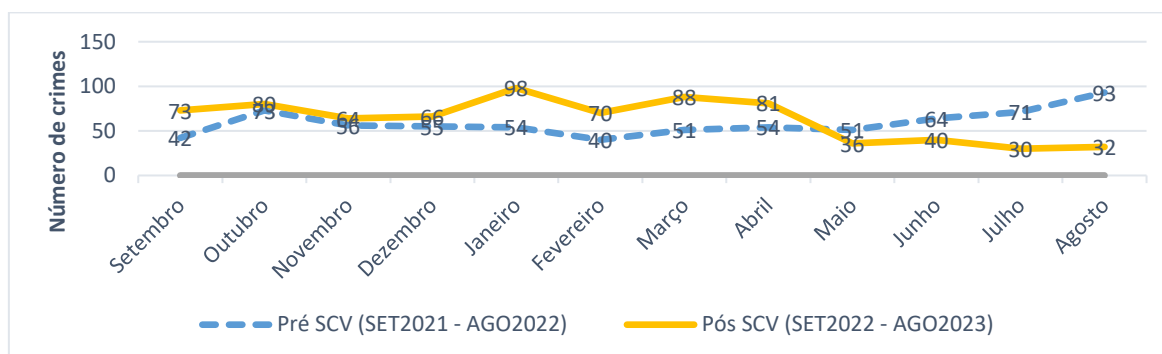
O número total de ocorrências participadas, durante os dois períodos em análise (pré-SCV + pós-SCV), foi de 1462. Destas, foram registradas 704 antes da abertura da SCV (48,20%) e 758 após a abertura da SCV (51,80). Verificou-se um aumento de 54 ocorrências, a que corresponde a variação de +3,6% entre os dois períodos (Tabela 1).

De todas as tipologias de crime, destacamos aquelas onde verificamos uma variação mais acentuada. Referimo-nos aos crimes de furto em edifício comercial ou industrial que obteve um aumento de 22 ocorrências (20 → 42), de furto em residência ou área anexa, que cresceu 36 ocorrências (79 → 115) e de furto de veículo que teve um decréscimo de 16 crimes (61 → 45) (Tabela 1). Nas restantes tipologias de crime as variações são residuais e estáveis entre os períodos analisados (Apêndice 1).

Em termos de composição relativa (proporção de cada tipologia no total de cada período) notamos que os crimes de tráfico de estupefacientes e de furto em veículo perfazem mais de dois terços do total da criminalidade participada em ambos os períodos (71,2% → 67,4%). Curiosamente, registamos um ligeiro decréscimo, no peso destas duas tipologias, do período pré-SCV para o pós-SCV (Tabela 1).

Figura 2

Criminalidade total participada, distribuída mensalmente pelos períodos pré e pós-SCV



Nota: pré-SCV: total de 704 ocorrências criminais; pós-SCV: 758 ocorrências criminais

Tabela 2

Média mensal de ocorrências criminais (pré-SCV vs. pós-SCV)

Variável	M	DP	p
Média mensal de ocorrências	4,50	33,00	0,646

Nota: 12 pares (setembro – agosto)

Avaliamos agora, se as variações observadas na média mensal do total de ocorrências entre os períodos pré-SCV e pós-SCV são estatisticamente significativas. Para o efeito, fizemos uma comparação da média mensal de toda a criminalidade participada, com recurso ao teste t de *student* bilateral, emparelhando os 12 meses. O teste de normalidade das diferenças (Shapiro – Wilk) não indicou desvios relevantes ($p = 0,279$), sustentando a utilização daquele teste.

A média da diferença mensal (pré-SCV e pós-SCV) foi de 4,5 ocorrências (DP = 33,00). O valor de $p = 0,646$ (Tabela 2).

Em termos substantivos e de acordo com o valor de $p (\geq 0,05)$, verificamos não existir evidência estatisticamente significativa de alteração da média mensal do total da criminalidade participada entre os períodos analisados. Registamos, ainda assim, uma variabilidade mensal elevada (DP = 33), traduzida em flutuações consideráveis ao longo do ano (Figura 2), que o teste acaba por sintetizar numa estimativa transversal e única.

A análise inferencial realizada é cientificamente sustentada e cumpre os pressupostos de validação, emprestando uma leitura crível sobre a não existência de diferenças significativas na média mensal do total de ocorrências criminais.

Todavia, com vista a aprofundar o conhecimento do fenómeno em estudo e, indo ao encontro das tendências observadas inicialmente, na análise descritiva, consideramos pertinente ir mais além e avançar para uma análise dos resultados por tipologias de crime. Esta abordagem permitirá identificar a existência, ou não, de alterações, mesmo quando o volume agregado não evidencia diferenças estatisticamente significativas.

Tabela 3

Análise de dependência das variáveis

	Valor	df	significância
Qui-Quadrado de Pearson	16,074 (a)	6	0,013
Razão de verossimilhança	16,28	6	0,012
Associação Linear por Linear	1,11	1	0,292
Nº de casos válidos	1462	—	—

Nota: (a) 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 8,67

Tabela 4

Análise por tipologia de crimes pré-SCV e pós-SCV (setembro de 2021 a agosto de 2023)

	Furto de metais não preciosos	Furto de veículo	Furto em edifício comercial ou industrial	Furtos em residência e área anexa	Furto em veículo	Roubo	Tráfico de estupefacientes	Total
Ocorrências por tipologia de crime pré-SCV (SET2021 - AGO2022)								
N.º crimes	7	61	20	79	247	36	254	704
% do total	0,50%	4,20%	1,40%	5,40%	16,90%	2,50%	17,40%	48,20%
Resíduos ajustados	-0,8	2	-2,6	-2,2	0,5	0,6	1	—
Ocorrências por tipologia de crime pós-SCV (SET2022 - AGO2023)								
N.º crimes	11	45	42	115	257	34	254	758
% do total	0,80%	3,10%	2,90%	7,90%	17,60%	2,30%	17,40%	51,80%
Resíduos ajustados	0,8	-2	2,6	2,2	-0,5	-0,6	-1	—
Total								
N.º crimes	18	106	62	194	504	70	508	1462
% do total	1,20%	7,30%	4,20%	13,30%	34,50%	4,80%	34,70%	100,00%

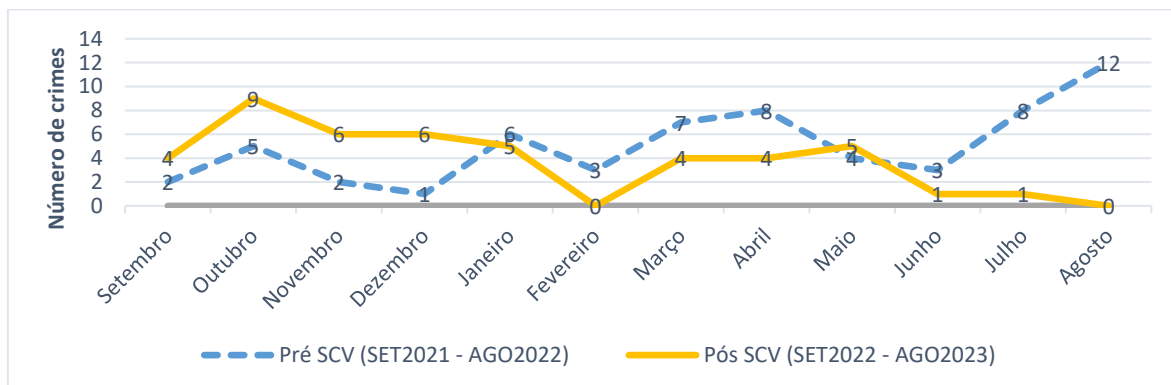
Antes de iniciar a análise aos resultados por tipologias de crime, testamos a associação ou dependência das variáveis. Como $p = 0,013$ e por conseguinte $<0,05$, verificamos que as mesmas estão associadas ou são dependentes (Tabela 3), o que significa que o período (pré-

SCV vs. pós-SCV) está associado à forma como as tipologias dos crimes em estudo se distribuem.

Na tabela 4 (na saída do SPSS) podemos interpretar as percentagens e identificar quais as tendências (que são aquelas que um resíduo padronizado superior a 1,96).

Figura 3

Furto de veículo: distribuição mensal do n.º de crimes participados

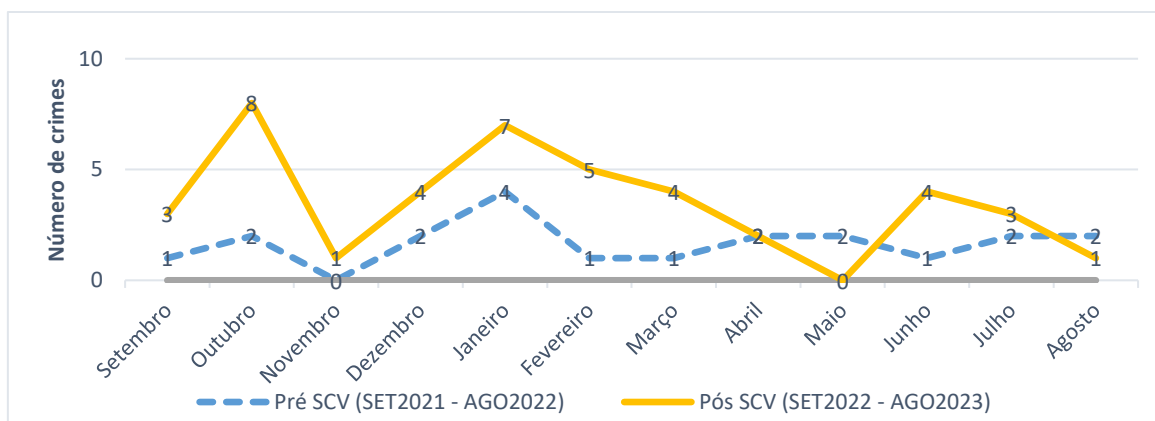


Nota: total pré-SCV: 61; total pós-SCV: 45

Assim no período pré-SCV identificamos a tendência para a tipologia de furto de veículo, com 2.5% do total da criminalidade participada e (resíduo = 2.1). (Tabela 5 e Figura 3)

Figura 4

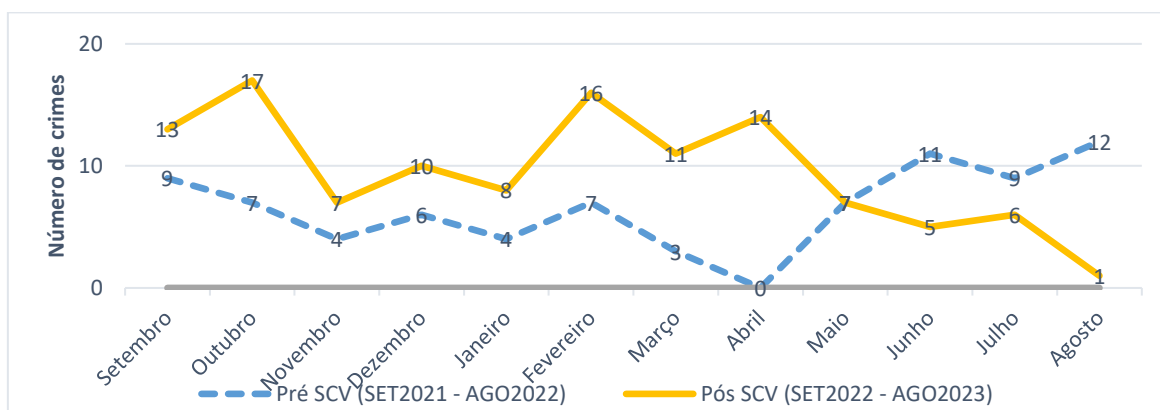
Furto em edificio comercial ou industrial: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 20; total pós-SCV: 42

Figura 5

Furto em residência ou área anexa: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 79; total pós-SCV: 115

No período pós-SCV identificamos a tendência para as tipologias de furto em edifício comercial ou industrial, com 1.7% do total da criminalidade participada e resíduo = 2.5 (Tabela 4 e Figura 4) e de furto em residência ou área anexa, com 4.8% do total da criminalidade participada e resíduo = 2.0 (Tabela 4 e Figura 5).

Em termos substantivos, estes resultados indicam que, após a abertura da SCV junto ao AHP, a composição da criminalidade participada, na área envolvente, alterou-se. Adquiriram maior relevância os furtos em edifício comercial ou industrial e em residência ou área anexa, enquanto que o crime de furto de veículo passou a ter menor expressão, comparativamente com o período antes da abertura da SCV.

Esta leitura fracionada por tipologias vem complementar os resultados acerca da variação da totalidade da criminalidade participada entre os períodos em análise.

Discussão

Através da análise descritiva, identificamos uma tendência de aumento generalizado, embora de forma residual, no total anual da criminalidade participada, entre os dois períodos, com especial relevância para o aumento dos crimes de furto em residência ou área anexa e furto em edifício comercial ou industrial, e menor expressão para o crime de furto em veículo.

Na análise inferencial, que incidiu sobre a comparação da média mensal de toda a criminalidade participada, não foi evidenciada diferença estatisticamente significativa, entre os dois períodos em estudo.

Face ao exposto não rejeitamos a hipótese nula (H0). De acordo com estes resultados, a abertura da SCV não teve impacto significativo na média mensal da criminalidade participada, na sua área envolvente. A Hipótese alternativa (H1), por sua vez, é rejeitada.

Ainda assim, quando avançamos para a análise inferencial, por tipologia de crime, verificamos uma associação estatisticamente significativa entre alguns tipos de crime em estudo, que podemos interpretar como uma reconfiguração da composição dos crimes na área envolvente à SCV, antes e após a sua implementação, com maior expressão relativa do furto em edifício comercial ou industrial e do furto em residência ou área anexa e, menor expressão relativa, do furto de veículo.

Os resultados deste estudo são convergentes com a literatura internacional sobre o impacto das salas de consumo vigiado na criminalidade local. Em Sydney, no Canadá, a avaliação da *Medically Supervised Injecting Centre* (MSIC) com a criminalidade local, por Freeman et al. (2005) não identificou variações significativas na criminalidade estudada, relacionada com furtos, roubos e outros crimes de posse e tráfico de estupefacientes.

Em Vancouver, no Canadá, Wood et al. (2006) avaliaram a instalação da *Drug Consumption Rooms* (DCR) e também não comprovaram aumentos de criminalidade, observando inclusivamente reduções na tipologia do crime de furto em veículo, o que é compatível com a nossa evidência de estabilidade do volume agregado e variações circunscritas a algumas tipologias. De referir que nessa investigação foram estudados os crimes de tráfico de estupefacientes, roubo e furto em veículo.

Em conjunto, estes estudos confluem com a evidência de que a implementação de DCR/MSIC não se associa ao aumento da criminalidade (Wood et al., 2006; Freeman et al., 2005).

No que concerne à literatura nacional, não encontramos nenhum estudo que aborde esta temática em específico.

Relativamente à duas grandes áreas temáticas implícitas neste trabalho, Segurança e Saúde Pública, consideramos que as evidências dos resultados em discussão:

- i) reforçam a aceitabilidade comunitária, quer dos residentes junto àquelas instalações quer dos utilizadores das mesmas e, conseqüentemente, estimulam as políticas públicas baseadas na redução de risco e minimização de danos;

- ii) contribuem para reduzir estigmas e percepções, ao demonstrar que as SCV podem coabitar com a “segurança” no seu espaço envolvente;
- iii) sustentam decisões políticas e institucionais, sobre a instalação de futuras SCV, evidenciando que podem desenvolver a sua missão sem, necessariamente, estimular o aumento da criminalidade;
- iv) aconselham um planeamento e policiamento orientado por tipologia de crime, alocando os recursos operacionais onde realmente são necessários, dada a evidência de alterações em determinadas tipologias e não no total da criminalidade; e
- v) estimulam a aposta numa comunicação estratégica com a comunidade local, informando-a de que o volume total da criminalidade não cresceu com a instalação da SCV e explicando-lhe as medidas concretas implementadas (de policiamento e outras, da corresponsabilidade dos vários parceiros nesta matéria). Desta forma, aumenta-se a confiança e reduz-se a percepção de insegurança.

Como nota final, acerca dos resultados apresentados e discutidos, queremos emprestar, neste espaço, a nossa percepção, sustentada no nosso percurso profissional e também no enriquecimento académico proporcionado por este trabalho, acerca dos locais elegíveis para acomodar as SCV, e a sua eventual (co)relação com os resultados observados. É neste espírito que mostramos abertura para acolher a narrativa de que as evidências retiradas neste estudo poderão ser, também, influenciados pela seleção daquele local específico para a instalação da SCV. Não é uma crítica. Face às tendências observadas, é um elogio à escolha do local.

Ora vejamos, aquela zona, antes da abertura da SCV, já era: conotada como um “mercado de droga a céu aberto”; frequentada, diariamente, por centenas de consumidores, oriundos de toda a cidade e imediações; sinalizada como uma zona de especial criticidade; e indiciada por uma taxa de criminalidade elevada, sobretudo associada aos denominados “crimes aquisitivos” (quando comparada com outras zonas da mesma cidade). Face ao exposto a questão que deixamos para reflexão e para a qual ainda não temos resposta, sustentada cientificamente, é: Será que os resultados seriam semelhantes se a mesma SCV tivesse sido instalada numa zona da cidade onde o volume de tráfico e consumo de drogas a céu aberto fosse consideravelmente menor?

Conclusão

O estudo cumpriu o objetivo geral: analisar o impacto da SCV da Pasteleira na criminalidade local, comparando os 12 meses anteriores e os 12 meses posteriores à sua abertura. Integramos metodologias de análises descritivas e inferenciais para tornar a comparação mais sólida, considerando, por um lado, a média mensal do total de crimes participados e, por outro, a avaliação isolada de tipologias de crime habitualmente associadas ao consumo de droga.

Os resultados evidenciam que, em termos agregados absolutos, não se verificou alteração estatisticamente significativa da média mensal do total de crimes entre os períodos analisados. Em sentido inverso, numa análise por tipologias, emergiram diferenças estatisticamente relevantes, nomeadamente o aumento da expressão dos crimes de furto em estabelecimento comercial e de furto em residência, bem como a diminuição do crime de furto de veículo, mantendo-se estáveis as restantes tipologias criminais.

De forma sucinta, o volume total de ocorrências criminais não se alterou de forma significativa, o que variou foi a sua redistribuição, promovendo modificações significativas em alguns tipos de crime.

Relativamente aos objetivos específicos, as conclusões: i) indicam convergência com a literatura internacional disponível, a qual não evidencia aumentos significativos da criminalidade após a abertura de SCV; ii) aportam clarificação no debate local e nacional ao demonstrarem que o impacto observado manifesta-se, predominantemente, na composição das tipologias de crime, e não no volume total da criminalidade; e iii) fundamentam decisões institucionais e políticas mais esclarecidas, mediante a apresentação de indicadores objetivos que sustentam a elegibilidade de futuras SCV, a priorização operacional na prevenção da criminalidade nas áreas circundantes e a formulação de novas políticas de segurança urbana.

Como linha de investigação futura, consideramos que seria pertinente desenvolver um estudo, com recurso a métodos mistos, para a mesma área de estudo. O objetivo seria complementar os registos policiais com inquéritos e entrevistas a residentes, comerciantes e utilizadores da SCV, medindo a perceção do sentimento de insegurança, após a abertura da SCV e comparando-a com os resultados obtidos neste estudo (a partir de dados criminais). Esta triangulação permitiria identificar convergências (quando perceção e dados apontam no mesmo sentido) e dissonâncias (quando divergem), fornecendo dessa forma, complementaridade de evidência científica, essencial para o desenvolvimento de novas políticas públicas de segurança urbana, mais sensíveis ao contexto local.

Referências Bibliográficas

- Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.; Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências; Instituto de Segurança Social, I. P.; & Câmara Municipal do Porto. (2020). Protocolo de colaboração para a implementação do Programa de Consumo Protegido do Porto (PCPP) [Protocolo]. <https://www.cm-porto.pt/files/uploads/cms/Protocolo%20de%20colaborac%CC%A7a%CC%83o.pdf>
- Agra, C. (1998). Entre droga e crime: Actores, espaços, trajectórias. Editorial Notícias.
- Bennett, T., Holloway, K., & Farrington, D. (2008). The statistical association between drug misuse and crime: A meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior*, 13(2), 107–118. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2008.02.001>
- Buechem, J. P. (2020). A percepção das forças de segurança portuguesas e brasileiras sobre a criminalidade associada ao consumo de droga [Dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa].
- Carpentier, C. (2007). Droga e criminalidade: Uma relação complexa (Drogas em destaque, n.º 16). Observatório Europeu da Droga e da Toxicod dependência. https://www.euda.europa.eu/system/files/publications/470/Dif16PT_85002.pdf
- Carvalho, I. G. (2022). A toxicod dependência e a pequena criminalidade [Relatório de estágio curricular de mestrado, Nova School of Law]. https://run.unl.pt/bitstream/10362/153197/1/GualterCarvalho_2022.pdf
- Carvalho, M. C. (2021). Uma estratégia para todos os fenómenos da droga. In V. Calado (Ed.), *Comportamentos aditivos. Perspetivas e desafios* (pp. 23–28). SICAD. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/52236/1/DossierTematico_ComportamentosAditivos_Perspetiva_e_desafios.pdf

- Consórcio Um Porto Seguro. (2023). Programa de consumo vigiado do Porto: Espaço para consumo vigiado amovível — relatório final (fase experimental). Agência Piaget para o Desenvolvimento (APDES).
- Creswell, J. W., & Plano Clark, V. L. (2011). Designing and conducting mixed methods research (2nd ed.). SAGE Publications. https://books.google.pt/books?id=YcdlPWPJRBcC&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
- Cruz, O. (2014). Drogas ilícitas: consumidores “não problemáticos”. Rei dos Livros.
- Curado, A., Belo, E., & Fuertes, R. (2021). 20 anos depois, o que estamos a aprender com as salas de consumo assistido. In V. Calado (Ed.), Comportamentos aditivos. Perspetivas e desafios (pp. 79–88). SICAD. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/52236/1/DossierTematico_ComportamentosAditivos_Perspetiva_e_desafios.pdf
- Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho. (2001). Diário da República, 1.ª série-A, n.º 142. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/183-2001-362322>
- Decreto-Lei n.º 792/76, de 5 de novembro. (1976). Diário da República, 1.ª série, n.º 259, 2512–2516. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/792-1976-409290>
- Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ). (2016). Manual de preenchimento: Crimes registados – Modelo 262/DGPJ/MJ. https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Documents/M262_Regras_Preenchimento.pdf
- European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA), & Correlation – European Harm Reduction Network (C-EHRN). (2023). Drug consumption rooms [Relatório conjunto]. Publications Office of the European Union. <https://doi.org/10.2810/2574>

Escohotado, A. (2004). História elementar das drogas. Antígona.

Fernandes, J. L., & Carvalho, M. C. (2003). Consumos problemáticos de drogas em populações ocultas. Instituto da Droga e da Toxicodependência.

Fernandes, L. (2009). O que a droga faz à norma. Toxicodependências, 15(1), 3–18.
<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56446/2/84288.pdf>

Fonte, C., & Manita, C. (2003). Consumos de drogas em estudantes da Universidade do Minho: Construções de significados. Toxicodependências, 9(3), 61–74.
<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/5513/2/82678.pdf>

Freeman, K., Jones, C. G. A., Weatherburn, D. J., Rutter, S., Spooner, C. J., & Donnelly, N. (2005). The impact of the Sydney Medically Supervised Injecting Centre (MSIC) on crime. Drug and Alcohol Review, 24(2), 173–184.
<https://doi.org/10.1080/09595230500167460>

Goldstein, P. J. (1985). The drugs/violence nexus: A tripartite conceptual framework. Journal of Drug Issues, 15(4), 493–506. <https://doi.org/10.1177/002204268501500406>

Gomes, D. S. M. (2020). Salas de consumo assistido: O que dizem os profissionais? [Projeto de Graduação de Licenciatura em Criminologia, Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais].
https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/9139/1/PG_37040.pdf

Grupo de Ativistas em Tratamentos (GAT). (2024, 26 de março). Organizações desafiam câmaras e ICAD para alargar os programas de consumo vigiado de drogas até 2026. GAT Portugal. https://www.gatportugal.org/noticias/organizacoes-desafiam-camaras-e-icad-para-alargar-os-programas-de-consumo-vigiado-de-drogas-ate-2026_247

- Guimarães, R., & Fleming, M. (2009). Dor que consome: Para uma compreensão da dor mental na toxicodependência. *Toxicodependências*, 15(2), 3–12. <https://www.clinicadesaudementaldoporto.pt/cDocs/4/dor-que-consome-para-uma-compreensao-1.pdf>
- Johnston, M. P. (2014). Secondary data analysis: A method of which the time has come. *Qualitative and Quantitative Methods in Libraries*, 3(3), 619–626. <https://www.qqml-journal.net/index.php/qqml/article/view/169>
- Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro. (2000). *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 276, 6829–6833. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/30-2000-599720>
- Lusa. (2023, 22 de agosto). Primeiro ano da sala de consumo vigiado do Porto foi “francamente positivo” — SICAD. *VISÃO Saúde*. (Acesso em 24 de setembro de 2025.) <https://visao.pt/visaosaude/2023-08-22-primeiro-ano-da-sala-de-consumo-vigiado-do-porto-foi-francamente-positivo-sicad>
- Marques, A. R. V. S. (2008). A(s) droga(s) e a(s) toxicodependência(s): Representações sociais e políticas em Portugal [Dissertação de mestrado em Desenvolvimento e Inserção Social, Faculdade de Economia, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/20579/2/As%20Drogas%20e%20as%20ToxicodependenciasRepresentaes%20Sociais%20e%20Politicas%20em%20Portugal.pdf>
- Meireles, P., Costa, D., Aguiar, A., Quinteiros, F., Tadeu, A., Batista, R., & Barros, H. (2017). *Uso de substâncias psicoativas ilícitas na cidade do Porto: Retrato do uso de substâncias psicoativas ilícitas na cidade do Porto, 2017*. Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP).
- Nunes, L. (2021, janeiro–junho). Intervenções e limites no contexto do consumo assistido – abordagem ética. *Percursos*, (49), 26–47. https://web.ess.ips.pt/Percursos/pdfs/per_num_49.pdf

Nunes, L. M., & Jólluskin, G. (2007). O uso de drogas: Breve análise histórica e social. *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais*, 4, 230–237. <http://hdl.handle.net/10284/449>

Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT). (2018). Perspetivas sobre drogas: Salas de consumo assistido de droga: Panorâmica geral da oferta e provas de eficácia. <https://www.emcdda.europa.eu/topics/pods/drug-consumption-rooms>

Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT). (2023). Relatório Europeu sobre Drogas 2023: Tendências e evoluções. <https://doi.org/10.2810/161905>

Poiares, C. A. (1995). A legislação penal da droga: Contribuição para uma análise do discurso do legislador. *Toxicodependências*, 1(3), 17–29.

RASI. Sistema de Segurança Interna. (2022). Relatório anual de segurança interna 2021. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2021>

RASI. Sistema de Segurança Interna. (2023). Relatório anual de segurança interna 2022. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2022>

RASI. Sistema de Segurança Interna. (2024). Relatório anual de segurança interna 2023. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2023>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/99, de 26 de maio. (1999). *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 122, 2972–3029. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/46-1999-316939>

- Quintas, J. (2021). Desafios do século XXI: As drogas (quase) sem crimes relacionados. In V. Calado (Ed.), *Comportamentos aditivos. Perspetivas e desafios* (pp. 17–22). SICAD.
https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/52236/1/DossierTematico_ComportamentosAditivos_Perspetiva_e_desafios.pdf
- Quivy, R., & Van Campenhout, L. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais* (5.^a ed.). Gradiva.
- Rodrigues, M. T. (2021). Como funciona uma sala de consumo vigiado de drogas. RTP Ensina. <https://ensina.rtp.pt/artigo/como-funciona-uma-sala-de-consumo-vigiado-de-drogas>
- RTP. (2025, 24 de janeiro). Consumo vigiado no Porto: Unidade móvel arranca nos próximos dias. RTP Notícias. https://www.rtp.pt/noticias/pais/consumo-vigiado-no-porto-unidade-movel-arranca-nos-proximos-dias_v1629661
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para elaboração, escrita e apresentação de teses* (3.^a ed.). Universidade Lusíada.
- Schatz, E., & Nougier, M. (2012). Drug consumption rooms: Evidence and practice [Briefing paper]. International Drug Policy Consortium. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2184810>
- Silva, T. (2012). *Trajetórias de usos de drogas e experiências de consumo problemático na juventude* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa]. Repositório UCP. <https://repositorio.ucp.pt/bitstreams/f29bfc96-870d-4de8-8e3f-5dc455d05f50/download>
- White, H. R., & Gorman, D. M. (2000). Dynamics of the drug–crime relationship. In G. LaFree (Ed.), *The nature of crime: Continuity and change* (Criminal Justice 2000, Vol. 1, pp. 151–218). U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/dynamics-drug-crime-relationship>

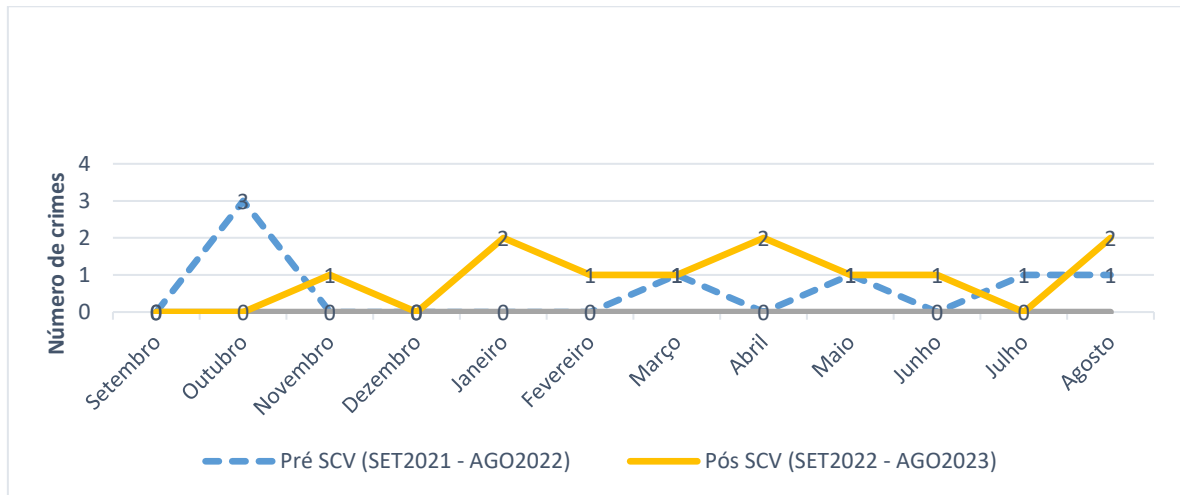
Wood, E., Tyndall, M. W., Lai, C., Montaner, J. S. G., & Kerr, T. (2006). Impact of a medically supervised safer injecting facility on drug dealing and other drug-related crime. *Substance Abuse Treatment, Prevention, and Policy*, 1, 13. <https://doi.org/10.1186/1747-597X-1-13>

Apêndice 1 – Gráficos de análise complementar

Evolução da criminalidade participada ao longo dos dois períodos em análise, distribuída por 4 gráficos (um por cada tipologia de crime em estudo)

Figura 6

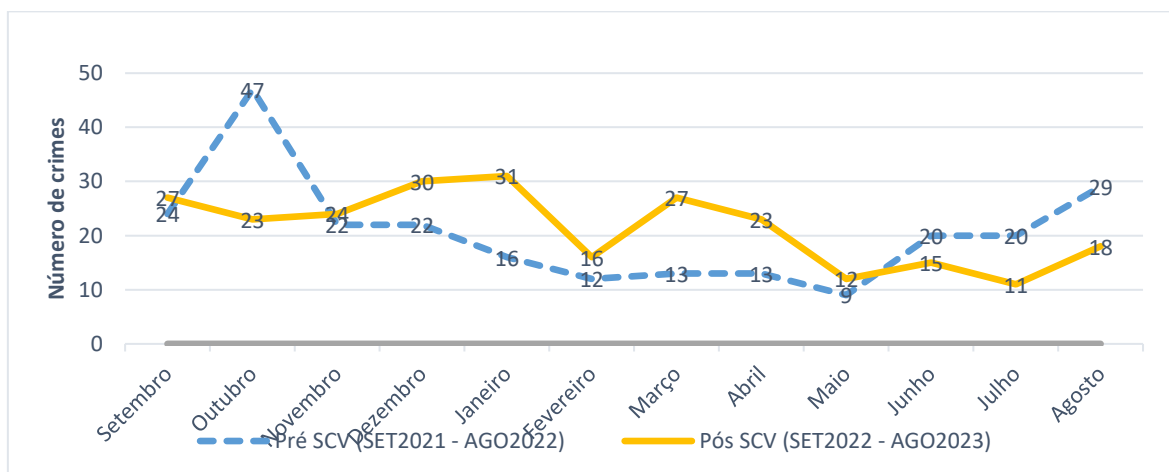
Furto de metais não preciosos: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 7; total pós-SCV: 11

Figura 7

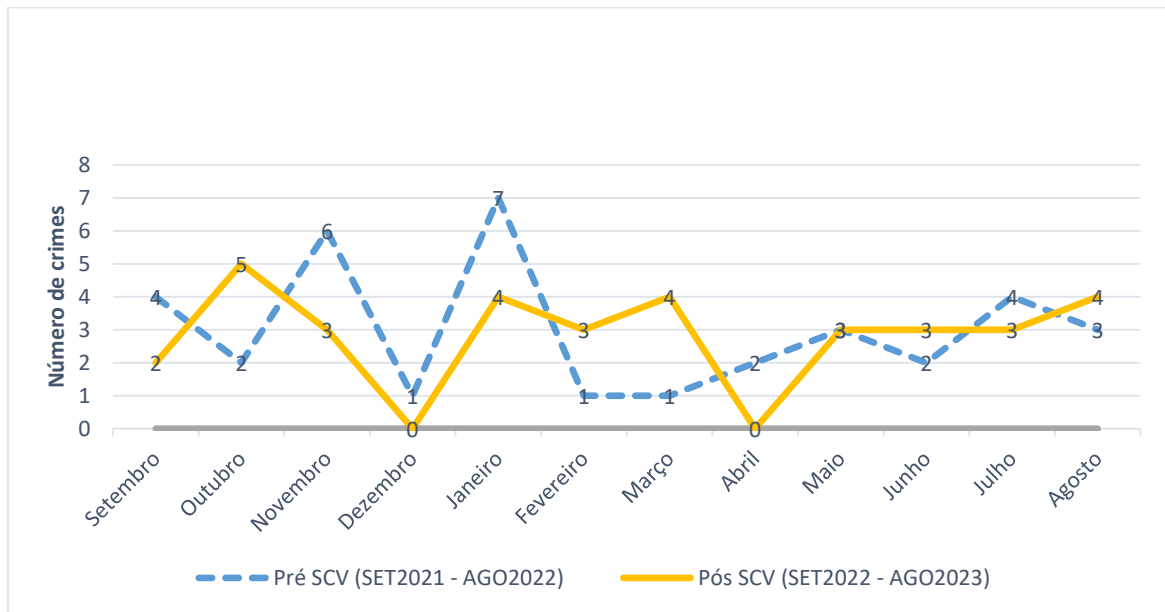
Furto em veículo: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 247; total pós-SCV: 257

Figura 8

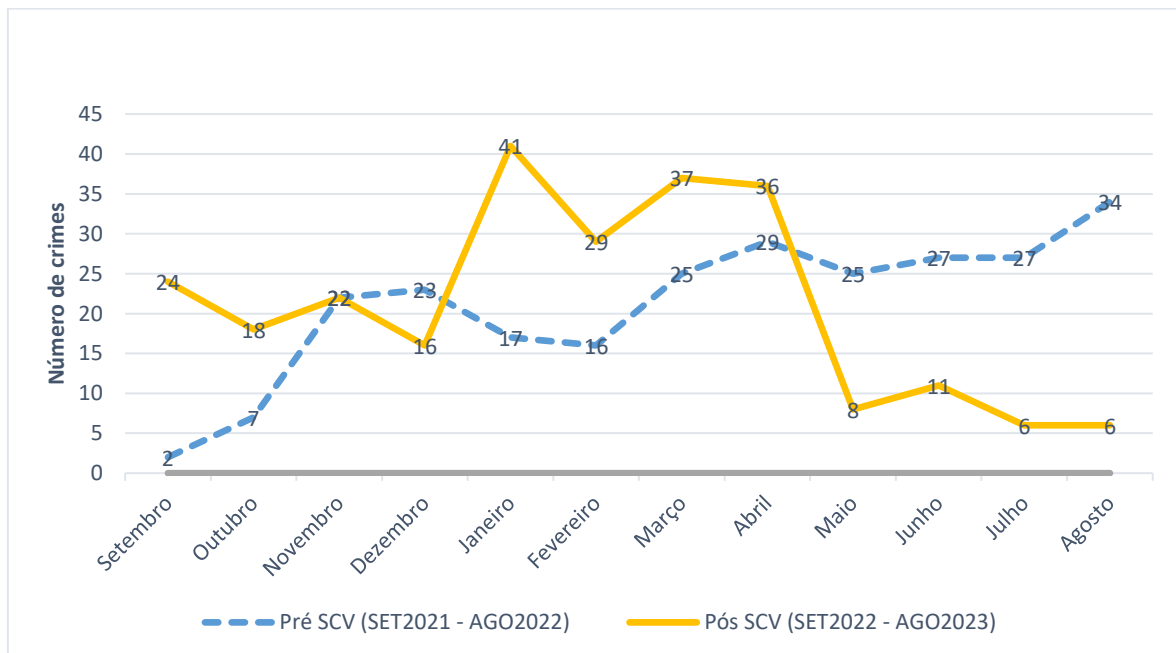
Roubo: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 36; total pós-SCV: 34

Figura 9

Tráfico de estupefaciente: distribuição mensal do n.º de crimes participados



Nota: total pré-SCV: 254; total pós-SCV: 254

Anexo 1 – Autorização de extração e utilização de dados estatísticos SEI/PSP

DN DEFORM

De: ISCPSI - Curso de Comando e Direção Policial
Enviado: 13 de agosto de 2025 11:05
Para: DN DEFORM
Cc: ISCPSI - Curso de Comando e Direção Policial
Assunto: Solicitação de extração de dados criminais para serem utilizados no Trabalho Individual Final (TIF) VI CCDP
Anexos: Pedido de Extração de Dados Criminais_com Auditor Manuel Fernandes.pdf

Antozala

*Acionem.
14/08/25*

Pedro Manuel Neto Gouveia
Superintendente-Chefe

Exmo. Senhor,
Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre,
MI Diretor do Departamento de Formação da Direção Nacional da PSP,
Boa tarde,

Relativamente ao assunto apresentado, venho por este meio reencaminhar o pedido de dados estatísticos do Auditor Manuel Fernandes.

Atentamente,

"Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!" – Estratégia PSP 2025-2027

Pedro Miguel da Silva Pereira

Subintendente

Adjunto do Diretor de Ensino
Coordenador do Curso de Comando e Direção Policial

Rua 1.ª de Maio, n.º 3 1 1349-040 Lisboa | PORTUGAL
Tel: (+351) 21 902 06 00 | Fax: (+351) 21 902 06 99
Email: pmperera@psp.pt

 policiasegurancapublica | iscpsi.policia

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

www.psp.pt | www.iscpsi.pt

 PT



De: Manuel Jose Moreira Fernandes <mjmfernandes@psp.pt>

Enviada: 12 de agosto de 2025 16:39

Para: ISCPSI - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Assunto: solicitação de extração de dados criminais para serem utilizados no Trabalho Individual Final (TIF) VI CCDP

Exmo. Senhor
Diretor do VI Curso de Comando e Direção Policial

Boa tarde,

DIRECÇÃO NACIONAL DA P.S.P.	
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO	
Entrada Nº <u>2072</u>	Processo Nº
Data <u>13 / 08 / 20 25</u>	<u>5A02</u>

Anexo 2 – Pedido de extração de dados criminais – SEI (enviados para a DGPIJ)



S. R.
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRECÇÃO NACIONAL
 UNIDADE ORGÂNICA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS

PEDIDO DE EXTRACÇÃO DE DADOS CRIMINAIS – SEI

OBJECTIVO utilizar os dados como fonte estatística num estudo científico no âmbito do VI CCDP, que pretende estudar o impacto da in

ÂMBITO DA EXTRACÇÃO

SÓ DGPIJ TODOS

PERÍODO TEMPORAL

POR ANO | _____ |

POR MÊS | Dois Períodos, a partir de _____ |

POR PERÍODO

| _____ | A | _____ |

CONTABILIZAÇÃO

SUBUNIDADE DE REGISTO

LOCAL DA OCORRÊNCIA

AÇORES

MADEIRA

LISBOA

PORTO

AVEIRO

BEJA

BRAGA

BRAGANÇA

CASTELO BRANCO

COIMBRA

ÉVORA

FARO

GUARDA

LEIRIA

PORTALEGRE

SANTARÉM

SETÚBAL

VIANA DO CASTELO

VILA REAL

VISEU

REGISTO DA OCORRÊNCIA

NPP

ANO NPP

NUIPC

DATA OCORRÊNCIA

HORA OCORRÊNCIA

COMANDO

DIVISÃO

ESQUADRA

NATUREZA CRIME

TIPO OCORRÊNCIA

SUBTIPO OCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA

MODUS OPERANDI 1

MODUS OPERANDI 2

ITEM LOCAL

PRINCIPAL TODOS

DISTRITO

CONCELHO

FREGUESIA

LOCALIDADE

ARRUAMENTO

FRACÇÃO

TIPO LOCAL

SUBTIPO LOCAL

ITEM PESSOA

SUSPEITOS VÍTIMAS

NIP PESSOA

NOME

NUM_BI_CC

SEXO

IDADE

NACIONALIDADE

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

PROFISSÃO

DISTRITO RESIDÊNCIA

CONCELHO RESIDÊNCIA

FREGUESIA RESIDÊNCIA

LOCALIDADE RESIDÊNCIA

ITEM VEÍCULO

ID VEÍCULO

TIPO LIGAÇÃO

CATEGORIA

CLASSE

MATRÍCULA

NÚMERO CHASSIS

MARCA

MODELO

COR

ESTADO VEÍCULO

DATA ESTADO VEÍCULO

OUTRAS CONDIÇÕES / OBSERVAÇÕES

CRIMES A EXTRAIR: 1. Tráfico de estupefacientes; 2. Roubo; 3. Furto de veículo; 4. Furto interior de veículo; 5. Furto em residência e área anexa (COM E SEM ARROMBAMENTO); 6. Furto de metais não preciosos; 7. Furto em estabelecimento comercial ou industrial (COM E SEM ARROMBAMENTO); 8. Posse de arma proibida e 9. Condução sem habilitação.

ÁREA DO LOCAL ONDE O CRIME FOI COMETIDO: toda a área da antiga freguesia de Lordelo do Ouro - Porto. Na impossibilidade de

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO COMO ORIGEM/DESTINO DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS DA DNPS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O presente formulário tem por objectivo a simplificação do processo de pedido de extracção de dados criminais registados no SEI por parte das Unidades e Serviços da PSP, para análise estatística da criminalidade denunciada.

OBJECTIVO: Indicar qual o objectivo geral pretendido com a extracção de dados.

ÂMBITO DA EXTRACÇÃO: Indicar se a extracção deve incidir sobre todos os crimes registados no SEI ou apenas sobre os que foram remetidos para a DGPJ.

PERÍODO TEMPORAL: Indicar o período temporal sobre o qual a extracção deve incidir.

- Se escolher por *ano* ou *mês*, indicar no campo seguinte os anos/meses pretendidos.
- Se escolher por *período*, indicar as datas de início e fim do período de análise.

CONTABILIZAÇÃO: Indicar qual o tipo de contabilização que se pretende relativamente ao crime. Esta contabilização pode ser por *Subunidade de registo* do crime, por *Local da ocorrência*, ou por ambos.

- A contabilização por *Subunidade de registo* implica que serão contabilizados todos os crimes registados naquela subunidade, independentemente do local da ocorrência.
- A contabilização por *Local da ocorrência* implica que serão contabilizados todos os crimes ocorridos naquele local, independentemente da subunidade onde foram registados.
- A contabilização por *Subunidade de registo* e *Local da ocorrência* implica a contabilização dos crimes registados naquela subunidade e que ocorreram naquele local.
- Deverão ser seleccionadas as subunidades/locais pretendidos, individualmente.

REGISTO DA OCORRÊNCIA: Seleccionar quais os campos que se pretende que sejam extraídos relativamente a cada ocorrência.

ITEM LOCAL: Indicar se apenas se pretende o local indicado como principal ou todos os locais associados à ocorrência. Seleccionar quais os campos que se pretende que sejam extraídos relativamente a cada local associado à ocorrência.

ITEM PESSOA: Indicar se se pretende dados relativos a suspeitos, a vítimas ou ambos. Seleccionar quais os campos que se pretende que sejam extraídos relativamente a cada pessoa associada à ocorrência.

ITEM VEÍCULO: Seleccionar quais os campos que se pretende que sejam extraídos relativamente a cada veículo associado à ocorrência.

OUTRAS CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Indicar quaisquer outros dados relativos à extracção pretendida, nomeadamente condições especiais de extracção (ex: apenas uma Divisão ou Concelho de um determinado Comando ou Distrito, apenas certos tipos de crime, etc.).

Após o preenchimento, o formulário deverá ser impresso em *pdf* ou papel, e remetido, por email ou fax, para o Departamento de Informações Policiais o qual, após análise, o encaminhará para o Gabinete de Sistemas de Informação e devolverá à entidade solicitante os dados recolhidos e tratados, ou elaborará o respectivo relatório de análise.